

**Edital nº 005/2017 - ACIDES**

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Capacitação de Atualização em Análise Classificatória das Impressões Papilares**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Recife**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Capacitação de Atualização em Análise Classificatória das Impressões Papilares**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Recife**, da Academia Integrada de Defesa Social.

**1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO****1.1 Das vagas para coordenação:**

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	40	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser Policial Civil, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.</li><li>Preferencialmente estar lotado no Campus de Ensino Recife.</li></ul>	02

**1.2 Das vagas de instrutor titular:**

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Curso de Atualização em Análise Classificatória das Impressões Papilares	40	Perito Papiloscopista, com experiência comprovada na atividade de análise, classificação e confrontação das impressões papilares e estar atuando nessa área, bem como ter exercido a atividade de docência no respectivo assunto em questão.	02

**1.3 Das vagas de instrutor secundário:**

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Curso de Atualização em Análise Classificatória das Impressões Papilares	24	Perito Papiloscopista, com experiência comprovada na atividade de análise, classificação e confrontação das impressões papilares e estar atuando na área em questão.	02

## Edital nº 005/2017 - ACIDES

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Declaração de Autorização da chefia imediata;**

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 005/2017 – ACIDES/SDS**, disponível no site da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br) e **vão até o dia 28/03/2017.**

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

## Edital nº 005/2017 - ACIDES

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da chefia imediata.**

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

CARGO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Comissário	208528-3	Antonio Flávio Pastick Rolim	CERE
Cap PM	960015-9	Alexandre José Gomes Alves de Oliveira	GICAP/SDS
ST PM	950466-4	Joao Batista da Silva	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

## Edital nº 005/2017 - ACIDES

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo

## **Edital nº 005/2017 - ACIDES**

Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

### **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA**

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 10 (dez) dias, conforme o parágrafo único do artigo 6º do Decreto 30.517 de 6 de junho de 2007, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

### **8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

**Edital nº 005/2017 - ACIDES**

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 22 de março de 2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

## Edital nº 005/2017 - ACIDES

## Anexo I

## Cronograma do Processo de Seleção

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Responsabilidade</b>
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da <b>Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção</b> , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 28/03/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, <b>confirmação recadastramento</b> e da existência de currículo do candidato na <b>Plataforma Lattes</b> e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 30/03/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático	Até 03/04/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
7	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	Até 06/04/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 005/2017 - ACIDES

**Anexo II**



**Academia Integrada de Defesa Social**  
Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,  
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008  
CNPJ : 02.960.040/0002-91

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Órgão de Origem \_\_\_\_\_, atualmente exercendo a função de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, matrícula nº, \_\_\_\_\_, Órgão de Origem, \_\_\_\_\_, lotado no(a), \_\_\_\_\_, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina) \_\_\_\_\_**, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) \_\_\_\_\_. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 005/2017 - ACIDES

**Anexo III**



**Secretaria de Defesa Social**

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária  
Gerência de Integração e Capacitação*

**ACIDES-PE**

***Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social***

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_, Matriculo nº \_\_\_\_\_,  
CPF. \_\_\_\_\_, solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,  
\_\_\_\_\_ do **Curso de Capacitação de Atualização em Análise  
Classificatória das Impressões Papilares**, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e  
DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento  
do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a  
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou  
dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32  
do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do declarante**

De acordo,

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome da chefia imediata, matrícula, cargo, e carimbo**

## Anexo IV

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS

#### **Curso de Atualização em Análise Classificatória das Impressões Papilares** **Carga Horária: 40 horas**

**EMENTA:** Conhecimento dos elementos históricos, conceituais e teóricos- práticos a fim de que possa efetivar a identificação humana, através da classificação e pesquisas e confrontação das impressões datiloscópicas, embasando os laudos periciais papiloscópicos civis e criminais. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1. Identidade, Identificação e Individualização**

**2. Evolução dos Métodos de Identificação Humana**

**3. Histórico da Papiloscopia**

**4. Papiloscopia**

4.1. Conceito

4.2. Princípios Fundamentais

4.3. Divisão

**5. Estrutura da pele**

**6. Datiloscopia**

6.1 Conceito

6.2 Divisão

**7. Elementos Constitutivos de um Datilograma**

7.1. Delta

7.2. Linhas Diretrizes

7.3. Sistemas de Linhas

7.4. Poroscopia

7.5. Pontos Característicos

**8. Tipos Fundamentais de Impressões Datiloscópicas:**

8.1. Arco

8.2. Presilha Interna

8.3 Presilha Externa

**Edital nº 005/2017 - ACIDES**

8.4. Verticilo

8.5. Demais Tipos de Impressões Dactiloscópicas

**9. Anomalias e suas codificações especiais**

**10. Técnicas de coleta de Impressões papilares**

10.1 Exercícios de classificação

**11. Subclassificação dos tipos fundamentais quanto a morfologia:**

11.1. Organização dos arquivos

11.2 Classificação, subclassificação e contagem de linhas

**12. Constituição e operacionalização do Arquivo Decadactilar**

**13. Aulas Práticas: coleta, classificação, subclassificação, contagem de linhas e confrontação das impressões datiloscópicas.**

**Bibliografia sugerida:**

ALMEIDA, A. P. (1960), Manual de Datiloscopia, Serviço Gráfico da SSP de São Paulo.

AMARAL, Flávio Antonio A. e COLEÇO, Álvaro G. (1992), Identificação Humana pela Dactiloscopia. 3ª Edição. Serviço Gráfico do Departamento de Polícia Federal. ARAÚJO, Álvaro Placeres. Manual de dactiloscopia. 2ª ed. São Paulo: Serviço Gráfico da SSP/São Paulo, 1960.

ARAÚJO, Marcos Elias Cláudio e PASQUALI, Luiz. Datiloscopia: A determinação dos dedos. 1ª Ed. Brasília: LabPAM – Laboratório de Pesquisa em Avaliação e Medida, 2006.

AZEVEDO, N.S., PENHA, D. M. e NOGUEIRA, P. S. B. (2002), Apostila de Identificação Civil, Criminal e Necropapiloscópica. SDS – Pernambuco, Recife.

CABALLERO, Samuel Alfonso delgado. Papiloscopia - Certeza ou dúvida? Apologia à Micropapiloscopia. 1 ed. São Paulo: Millenium, 2012.

CODEÇO, Álvaro Gonçalves. Identificação humana pela dactiloscopia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Reimpresso, ANP/DPF, 1992.

FIGINI, Adriano Roberto da Luz. Datiloscopia e Revelação de Impressões Digitais. 1 ed. São Paulo: Millenium, 2012.

KEHDY, Carlos, Papiloscopia. São Paulo: Serviço Gráfico da SSP-SP, 1962.

NOGUEIRA, Paulo Sérgio Bezerra. Apostila de tecido epitelial aplicado à papiloscopia. Recife, Senasp, 2004.

REZENDE, J.H. (1981). Identificação e Dactiloscopia, Serviço de Identificação do Exército Brasileiro. Brasília - DF.

**Edital nº 005/2017 - ACIDES**

DPF/INI. (1987). Identificação Papiloscópica. Departamento de Polícia Federal/Instituto Nacional de Identificação. Brasília – DF.